



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui, no Município de Ibatiba/ES, o “Abril Azul” como mês oficial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Ibatiba/ES, o mês de abril como o “Abril Azul”, dedicado à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º. Durante o mês de abril, o Poder Público Municipal, por meio dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá promover e apoiar a realização de campanhas de conscientização, palestras, rodas de conversa, seminários, conferências, eventos educativos e outras ações que tenham como objetivo:

- I – informar e conscientizar a população sobre o TEA;
- II – combater o preconceito e promover o respeito à pessoa com autismo;
- III – incentivar a inclusão social e o acolhimento da pessoa com TEA e suas famílias.

Art. 3º. O “Abril Azul” terá como símbolo oficial um laço confeccionado com peças de quebra-cabeça coloridas, representando a diversidade do espectro autista.

Art. 4º. O mês de abril, ora instituído, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ibatiba/ES.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba/ES, 09 de abril de 2025.

Autores:

MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO
Presidente da Câmara

Victor Willian Silveira
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Lucimar Vieira Do Carmo
Secretario

Robervânia Aparecida Da Silva Faé
Vereadora

Sidimar Souza Da Silva
vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003400300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafaella Damasceno Soares Corrêa** em 10/04/2025 16:05

Checksum: **55BFAD9CCAD861C9B110D13F6A38B57FF51D06D1B9E10BBED802FAAB7AB13499**



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003400300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003500300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafaella Damasceno Soares Corrêa** em 30/04/2025 15:17

Checksum: **4172D9B267FDECB5AF6953D6D561867E5816D1250B7BB261E92503C7442831D5**



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003500300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.